



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 9, de 30 de Janeiro de 2009.

Página 1 de 2

Determinar o preenchimento de planilhas de controle recomendadas pela Central do Sistema de Controle Interno do Município de Serafina Corrêa.

ARNALDO LUIZ PACASSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Considerando as recomendações da Central do Sistema de Controle Interno do Município de Serafina Corrêa, para o preenchimento de planilhas de controles, as quais serão verificadas na ocasião de eventuais inspeções a serem realizadas pelos membros do Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Assessoria Contábil o preenchimento de planilhas de Controle Interno, a seguir relacionadas:

- 1) Planilha de Escala de Férias dos Servidores;
- 2) Relação de Bens Permanentes Obsoletos ou Imprestáveis;
- 3) Demonstrativo dos Índices de Gastos com Pessoal;
- 4) Demonstrativo dos Índices de Gastos com Pessoal do Poder Legislativo;
- 5) Controle da Despesa Total do Poder Legislativo;
- 6) Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso – Especificação dos Gastos já comprometidos;
- 7) Solicitação de Compra de Material ou Contratação de Serviço ou Obra;
- 8) Planilha de Consulta de Preços;

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/02/2009.

Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



Resolução da Mesa Diretora nº. 9, de 30 de Janeiro de 2009.

Página 2 de 2

- 9) Relação de Licitações;
- 10) Controle dos Contratos Administrativos;
- 11) Ficha Patrimonial de Bem Permanente;
- 12) Termo de Carga de Bens Permanentes;
- 13) Controle das Apólices de Seguros;
- 14) Registro Funcional, individual, do Setor de Recursos Humanos, contendo dados cadastrais e promoções;
- 15) Disponibilidade de candidatos aprovados em concurso público;
- 16) Controle da disponibilidade de cargos criados;
- 17) Autorização para horário extraordinário;
- 18) Controle de horas com adicional noturno.

Art. 2º As planilhas de controle de que trata esta Resolução, deverão ser preenchidas e atualizadas mensalmente, devendo uma cópia ser entregue a Presidência da Mesa Diretora até o quinto dia útil de cada mês, e outra cópia arquivada junto a Assessoria Contábil para eventuais inspeções da Central do Sistema de Controle Interno do Município de Serafina Corrêa.

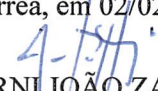
Art. 3º Acompanha esta Resolução, anexos, modelos das planilhas para preenchimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 2 de Fevereiro de 2009.


Ver. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 02/02/2009.


Ver. ERNI JOÃO ZATTI
1º Secretário